

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 473 – 09/12/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 342, de 04/03/2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;
- Deliberação CIB/PR nº 100/2011, que aprovou a distribuição das UPA 24hs no Componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Rede de Atenção Integral às Urgências do Estado do Paraná, Anexo II.
- Os Planos de Ação Regionais discutidos e aprovados nas respectivas CIB-Regionais (CIR), e, apreciados pelo Grupo Condutor Estadual da Urgência / Emergência

Aprova “AD Referendum”

- 1- A alteração do Plano de Ação Regional, da 10ª Regional de Saúde, incluindo 01(uma) UPA Porte I, no município de Catanduvas;
- 2- A qualificação de 01(uma) UPA Tipo I, no município de Catanduvas sendo referência para: Quedas do Iguaçu, Espigão Alto do Iguaçu e Três Barras.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual

Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Coordenador Municipal